



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**DECRETO Nº 348/2025  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO  
ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE  
DE SÃO FRANCISCO/SE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DE SERGIPE, JOSE MACHADO FEITOSA NETO, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais  
normas legais em vigor,**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica instituído o recesso administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal  
de Canindé de São Francisco/SE, no período de 22 de dezembro de 2025 a  
02 de janeiro de 2026.**

**Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos seguintes serviços:**

**I – Unidades Básicas de Saúde e demais serviços essenciais da Secretaria  
Municipal de Saúde;**

**II – Serviços essenciais das demais Secretarias Municipais, conforme  
escala definida por cada gestor;**

**III – O recesso da Secretaria Municipal de Educação terá sua escala  
definida pelo Secretário Municipal.**

**Art. 3º Os secretários municipais deverão adotar as medidas necessárias para  
garantir o pleno funcionamento dos serviços excepcionados neste Decreto.**

**Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Canindé de São Francisco/SE, em 15 de dezembro de 2025.

JOSE  
MACHADO  
FEITOSA  
NETO:00576785  
539

Assinado de forma  
digital por JOSE  
MACHADO  
FEITOSA  
NETO:005767853  
9

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO  
PREFEITO**



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe